



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS UBAJARA
COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO - CISSP

DIEGO DE SOUSA PONTES
ADAUTO DE VASCONCELOS MONTENEGRO
DEODORO FÁBIO DE OLIVEIRA IRES
RENAN GOMES REBOUÇAS
MARCELO DE CASTRO SOARES
LUANNY DA SILVEIRA SIQUEIRA
ANA KARINE OLIVEIRA DA SILVA
LUANA RENATA DE NEGREIROS RIBEIRO

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO IFCE *CAMPUS* UBAJARA
(versão sujeita a alterações, em conformidade com as disposições legais e de saúde)

UBAJARA/CE

2021

1. INTRODUÇÃO

A pandemia da COVID-19 teve início em 2020 (OPAS, 2020), o que ocasionou a necessidade de implementação do isolamento social e consequente suspensão de atividades escolares presenciais em todo o Brasil. Situação semelhante ocorreu no IFCE *Campus* Ubajara, localizado na Serra da Ibiapaba, em um município com cerca de 35 mil habitantes (IFCE, 2021b).

É fundamental ressaltar que, ao contrário de outras atividades de trabalho, o espaço e as atividades escolares facilitam, de maneira significativa, a transmissão do SARS-Cov-2, pelo contato próximo entre técnicos, professores e discentes, além do tempo prolongado de contato e exposição durante aulas, atividades acadêmicas e atendimentos diversos.

Este Protocolo de Biossegurança local é fruto da discussão acerca das recomendações e orientações relativas à COVID-19 no IFCE *campus* Ubajara, levando em consideração a legislação, a realidade local, o Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020a), os dados epidemiológicos locais e a situação de vacinação. Dada a dinamicidade dos dados envolvidos, este Plano está sujeito a atualizações e modificações periódicas.

De acordo com o Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020a), empresas prestadoras de serviços devem implementar, de forma complementar, todas as medidas de prevenção e controle recomendadas, de modo a garantir a saúde e bem-estar de todos os trabalhadores. Os gestores de contratos de serviços terceirizados no *campus* Ubajara serão advertidos acerca de tais responsabilidades.

2. APRESENTAÇÃO DA CISSP

A Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) do IFCE *Campus* Ubajara, designada pela PORTARIA Nº 57/GAB-UBA/DG-UBA/UBAJARA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 (IFCE, 2021d), atua no campo da Saúde e Segurança no Trabalho (BRASIL, 2010; IFCE, 2018). Dada a situação pandêmica da COVID-19, a comissão, atualmente, tem como prioridade as questões relacionadas à prevenção e controle da COVID-19 no âmbito do IFCE *Campus* Ubajara.

A composição atual conta com os seguintes servidores: Diego de Sousa Pontes (presidente), Adauto de Vasconcelos Montenegro (vice-presidente), Deodoro Fábio de Oliveira Ires (secretário), Renan Gomes Rebouças (membro/coordenador do Curso Técnico em Alimentos), Marcelo de Castro Soares (membro/coordenador do Curso Superior em

Agroindústria), Luanny da Silveira Siqueira (membro/coordenadora do Curso Superior em Gastronomia), Ana Karine Oliveira da Silva (membro/coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Química) e Luana Renata de Negreiros Ribeiro (membro/representante técnico de laboratório), conforme Portaria

A gestão e demais servidores deverão contatar a comissão para consulta sobre a matéria da COVID-19 e sua relação com o trabalho, através da unidade CISSP-UBA, no SEI ou por meio do e-mail cissp.ubajara@ifce.edu.br.

3. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO CEARÁ E DE UBAJARA

Os dados epidemiológicos podem ser consultados, periodicamente, nos seguintes sites/fontes:

3.1. Worldometer¹, o qual conta com dados epidemiológicos atualizados sobre a COVID-19 no Brasil e no mundo;

3.2. Subseção Indicadores Coronavírus do site Integrasus² (Governo do Estado do Ceará), o qual conta com dados do Ceará e de suas regiões de saúde.

Tais dados são monitorados pela CISSP periodicamente, a fim de acompanhar a situação epidemiológica nacional e local e orientar possíveis ações.

Com as orientações do “PLANEJAMENTO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFCE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 744/GABR/REITORIA, DE 16 DE JUNHO DE 2021” (IFCE, 2021e), foi estabelecida uma matriz de decisão com base nos seguintes critérios epidemiológicos:

Figura 1 - MATRIZ DE DECISÃO PARA COLETA E ANÁLISE DOS INDICADORES

¹ <https://www.worldometers.info/coronavirus/>

² <https://indicadores.integrasus.saude.ce.gov.br/indicadores/indicadores-coronavirus>

EPIDEMIOLÓGICOS COM VISTAS A DELIBERAÇÕES ACERCA DO PRESENCIAL GRADUAL NO ÂMBITO DO IFCE

Quadro 1: Matriz de decisão para coleta e análise dos indicadores epidemiológicos com vistas a deliberações acerca do presencial gradual âmbito do IFCE

INDICADOR	FASE 0	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FONTE DE COLETA
1. Taxa de contágio em 7 dias	> 1,0	0,9-1,0	0,8-0,9	0,5-0,8	< 0,5	www.loft.science
2. Taxa de ocupação de leitos de Enfermaria	> 85%	80-85%	70-80%	60-70%	< 60%	Integra SUS - Indicadores
3. Taxa de ocupação de leitos de UTI	> 85%	80-85%	70-80%	60-70%	< 60%	Integra SUS - Indicadores
4. Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias	> 100	50-99	25-49	10-25	< 10	https://integrassus.saude.ce.gov.br/#/indicadores/indicadores-coronavirus/coronavirus-ceara (*)
5. Média móvel de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias	> 0,70	> 0,70	0,3-0,70	0,15-0,30	≤ 0,15	https://integrassus.saude.ce.gov.br/#/indicadores/indicadores-coronavirus/coronavirus-ceara (*)
6. Índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose)				50-75%	> 75%	Acompanhamento com a comunidade acadêmica
7. Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2ª dose)			Concluído**	Concluído**	Concluído**	Acompanhamento com a comunidade acadêmica
8. Capacidade de implementar estratégias sanitárias	≤ 3 estratégias	4 estratégias	5 estratégias	5 estratégias	5 estratégias	Análise no próprio Campus

(*) Selecionar "modo painel" e na terceira janela ativar no canto superior direito "Média móvel".

(**) Concluído para os que irão retornar ou mediante "Termo de Responsabilidade".

OBS.: Caso algum município não apresente indicador específico utilizar o da regional de saúde.

Fonte: IFCE (2021e, p. 11).

4. ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

As orientações a seguir são direcionadas ao cenário escolar do IFCE, conforme o Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020a), da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 (BRASIL, 2021b) e da Portaria IFCE Nº 2459/PROGEP/IFCE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 (IFCE, 2021c):

O trabalho remoto deve ser mantido para as categorias descritas a seguir:

“I - servidores e empregados públicos que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

a) idade igual ou superior a 60 anos;

b) tabagismo;

c) obesidade;

d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica

etc.);

e) hipertensão arterial;

f) doença cerebrovascular;

g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

h) imunodepressão e imunossupressão;

i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

j) diabetes melito, conforme juízo clínico;

k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

m) cirrose hepática;

n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e

o) gestação.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência”.

A seguir, são dadas orientações na instituição e fora dela, considerando a importância da adoção das medidas em todo o convívio social, conforme Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020a) e do Plano de Contingência Local do *Campus* Cedro (IFCE, 2021a):

Parte 1: Barreira sanitária:

A barreira sanitária deverá ser adotada no momento da chegada/entrada de servidores, discentes, profissionais terceirizados e visitantes. O funcionário da recepção, após treinamento, deverá verificar os seguintes quesitos:

- Temperatura corporal (por meio de termômetros infravermelho na região da testa exclusivamente) - no caso de temperatura maior ou igual a 37,8°C, a entrada deve ser

desautorizada, de forma justificada e atenciosa;

- Uso obrigatório de máscara - essa, seja cirúrgica descartável ou caseira dentro das recomendações da ANVISA (de tecido);
- Orientar a pessoa a realizar a higienização das mãos e, se possível, dos calçados, com o auxílio de pedilúvio (tapete sanitizante);
- Orientar a pessoa para a leitura das orientações básicas de prevenção e de contaminação da COVID-19:

“AVISOS IMPORTANTES – PREVENÇÃO DA COVID-19:

1. Você não deve adentrar a instituição quando:

- Apresentar algum sintoma, como febre, tosse, coriza, dor na garganta, alteração de paladar e olfato, diarreia, nos últimos 10 dias;
- Ter tido contato com alguém que veio a apresentar suspeita ou confirmação da COVID-19 no seu período de transmissão, entre dois dias antes e até 10 dias após, nos últimos 14 dias.

2. Você deve:

- Utilizar máscaras que atendam as recomendações da OMS, limpas, suficientes para trocar durante o tempo de trajeto e permanência no campus, a cada 2 ou 3 horas ou antes, se estiver úmida e, se possível, utilizar uma máscara em cada turno de permanência na instituição;
- Respeitar o distanciamento de, pelo menos, 2 metros de qualquer outra pessoa;
- Utilizar a máscara corretamente, bem ajustada ao rosto, sem tocá-la durante o uso;
- Manter a higiene das mãos frequente;
- Não compartilhar objetos pessoais, como celular, copo, caneta;
- Realizar a desinfecção do seu local de trabalho/estudo antes e após usá-lo;
- Evitar tocar o próprio rosto;
- Manter os ambientes bem ventilados.”

O texto foi adaptado do *checklist* desenvolvido no Protocolo de Contingência do IFCE *Campus Cedro* (IFCE, 2021a).

Parte 2: Nas dependências da instituição, todos os servidores(as) e colaboradores(as) devem:

- Evitar o uso de ar-condicionado em ambientes fechados e manter e priorizar a ventilação

natural com portas, janelas, venezianas e demais canais de circulação do ar abertos;

- Utilizar corretamente o EPI, a depender da sua área de atuação, conforme recomendação do Plano de contingência do IFCE. Há, também, a necessidade do uso de protetor facial para todos os servidores e colaboradores que trabalham com o atendimento ao público. Exemplos de tais categorias são: vigilantes, motoristas, limpeza, copa, espaço de convivência, recepção, docentes, servidores da assistência estudantil, Biblioteca, CTP, CGP, CCA, gabinetes da Direção Geral, Direção de Ensino, Direção de Administração, almoxarifado/patrimônio, conforme o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno nas Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação;
- Utilizar a máscara de proteção durante todos os momentos em que o servidor ou colaborador estiver dentro da instituição ou a serviço da instituição, notadamente, no atendimento ao público (se possível, utilizar uma máscara em cada turno de trabalho). O uso das máscaras deve seguir as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BRASIL, 2020a): três camadas de tecido de composição diferente e trama fechada; uso individual e não-compartilhado; cobrir totalmente nariz e boca e ficar bem ajustada no rosto. Não devem ser utilizados os seguintes tipos de máscaras: máscaras com filtro externo, de tricô, crochê, renda, lantejoulas ou qualquer material que contenha furos ou folgas (Figura 1). A máscara com transparência para acessibilidade não está em conformidade com tais orientações, o que indica o teletrabalho ou estudo remoto para o público de surdos. Idosos e pessoas com condições específicas de risco devem usar máscaras descartáveis. As máscaras devem ser trocadas a cada 2 horas de uso ou quando estiverem úmidas, folgadas ou visivelmente sujas ou danificadas. Deve-se evitar tocar ou ajustar a máscara no momento de uso e nunca colocar a máscara mal posicionada, apenas sobre o queixo, sem cobrir do queixo ao nariz. No momento de retirar a máscara usada, tocar apenas no elástico ou laço. Caso não seja possível a lavagem imediata, guardar em uma sacola fechada e evitar colocá-la no bolso da camisa/calça ou solta na bolsa/mochila, ou mesmo solta em outro local. Antes e após tocar na máscara, fazer higiene das mãos com álcool gel ou sabão. No caso do uso da máscara de pano, a sua higienização deve ser feita do seguinte modo: imersão por 30 minutos em uma solução diluída de água sanitária (10

ml de água sanitária para 500 ml de água potável). Após isso, lavar com água e sabão;

Figura 2 – Máscaras não recomendadas para prevenção da COVID-19



Fonte: IFCE (2021a, p. 21).

- Realizar higienização periódica e cuidadosa das mãos, friccionando toda sua superfície entre 40 e 60 segundos, ao levar as mãos ao rosto, se alimentar ou após tocar em alguma superfície suja ou potencialmente contaminada. A limpeza pode ser realizada com água e sabão/sabonete líquido ou com álcool gel 70%, quando não for possível a lavagem com água e sabão/sabonete líquido;
- Desinfetar seus instrumentos de trabalho, como mesa, *mouse*, teclado, canetas, telefone, telefone institucional, livros, cadernos, maçanetas, interruptores, etc. com álcool a 70%, antes do uso e evitar o compartilhamento de objetos com colegas e demais pessoas. Procurar utilizar maçanetas com os cotovelos e os corrimãos com um papel toalha descartável;
- Evitar aglomerações, principalmente, em ambientes pequenos (manter distância física interpessoal de, pelo menos, 2 metros) e manter ambiente com ventilação natural;
- Evitar levar mãos ao rosto;
- Realizar refeições de forma rápida e em locais abertos, respeitando o distanciamento físico, de pelo menos, de 2 metros entre as pessoas;
- Adotar copos, talheres e outros objetos de uso pessoal, preferencialmente, fazer uso de garrafas próprias para tomar água, evitando o uso de bebedouros e, se necessário, não colocar a boca ou encostar o copo nas torneiras dos bebedouros;
- Adotar e manter a etiqueta respiratória: tossir ou espirrar na dobra do cotovelo ou usar lenços de papel descartáveis, em seguida lavar bem as mãos. O descarte de lenços de papel

descartável deve ser feito em lixeiras fechadas, com acionamento por pedal;

- Se apresentar sintoma respiratório³ ou tiver contato há menos de 14 dias com alguém com sintomas respiratórios e/ou com suspeita ou confirmação para COVID-19, não comparecer ao *campus* e entrar em contato com o serviço municipal local de saúde: saúde (exemplo: unidades básicas de saúde), para orientação e vigilância.

Parte 3: Isolamento Domiciliar, em caso de infecção por COVID-19

- Definição: ato de isolar-se, separar-se das demais pessoas, ficar dentro de casa. É destinado para casos suspeitos ou confirmados de infecção pela COVID-19 (quando não houver necessidade de internação hospitalar). Quaisquer casos, sob a menor suspeita, devem ser alvo de isolamento domiciliar;

- Orientações:

- Ficar restrito, ao máximo, em um cômodo da casa e reduzir ao máximo a circulação e contato com outras pessoas. Quando precisar sair do cômodo escolhido, priorizar horários em que não tenha contato com outras pessoas;

- Separar itens de utensílio doméstico e higiênico para uso exclusivo pessoal, tais como talheres, copos, escova de dente, sabonete, etc.;

- Adotar a distância mínima de, pelo menos 2 metros de distância física, entre pessoa com suspeita ou confirmação e demais moradores;

- Manter as janelas abertas do cômodo de isolamento para a circulação do ar. A porta do quarto deve permanecer fechada durante todo o isolamento. Limpar a maçaneta frequentemente com álcool a 70% ou água sanitária. Separar e descartar o lixo produzido pela pessoa com suspeita ou confirmação;

- Todos os móveis, aparelhos ou objetos que sejam frequentemente manuseados e/ou utilizados (exemplos: torneiras, maçanetas, controles, etc.) da casa precisam ser limpos frequentemente

³ “Definição de Síndrome Gripal: Indivíduo com pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, mialgia (dores no corpo) distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Observações: Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como desmaio, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes” (IFCE, 2021a, p. 23).

com água sanitária ou álcool a 70%. Depois de usar o banheiro, sempre lavar as mãos com água e sabonete, e sempre limpar a pia, vaso e demais superfícies com álcool 70% ou água sanitária para desinfecção do ambiente. Em casas com apenas um quarto, os demais moradores devem dormir na sala;

- Utilizar máscara o tempo todo;

- O período de isolamento depende da gravidade da doença, o que necessita ser avaliado por profissional da rede de saúde. Para casos graves, deve-se isolar por 20 dias. Para casos leves, deve-se isolar por 10 dias. A contagem deve iniciar, em geral, a partir do início dos sintomas ou do dia da coleta do exame, se estiver há pelo menos 24h sem sintomas na ausência do uso de antitérmicos;

- Um teste negativo não contraindica o isolamento, este deve ser mantido, de acordo com as recomendações para cada caso;

- Se estiver nos grupos prioritários, vacinar-se contra a gripe.

Parte 4: Ao saírem de casa, todos os servidores(as) e colaboradores(as) devem:

- Procure levar apenas objetos essenciais. Procure prender os cabelos e evitar o uso de brincos, anéis, pulseiras, bonés e outros adereços. Procure priorizar, se possível, o uso de calçados e bolsa laváveis e sacola lavável ou descartável;
- Reservar uma área da sua casa na entrada, que será considerada semi-suja. Deixe nela: lixeira com saco plástico e tampa, pano, desinfetantes como álcool a 70% e água sanitária diluída a 0,5% (250ml de água sanitária para 1L de água), e um local para guardar calçados e objetos trazidos da rua;
- Levar um saco plástico para guardar a máscara suja e outros sacos ou recipientes para demais objetos potencialmente contaminados, se possível;
- Evitar encostar-se nas superfícies e evitar sentar-se em locais sem necessidade;
- Manter o distanciamento físico, a pelo menos 2 metros de distância das outras pessoas,

evitando abraços, beijos ou outras saudações de maior contato.

Parte 5: Ao retornarem para casa, todos os servidores(as) e colaboradores(as) devem:

- Retirar e higienizar/desinfetar os calçados em um local específico;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool gel a 70%;
- Limpar a maçaneta da porta, chaves e carteira/bolsa com álcool a 70% ou água sanitária diluída, assim como outros objetos de uso frequente fora do domicílio;
- Higienizar o celular com uma pequena quantidade de álcool em gel a 70% ou álcool isopropílico em um pano limpo ou algodão, com cuidado para não danificar o aparelho. Realizar a higienização com o aparelho desconectado/desligado e não conectar o aparelho à rede elétrica enquanto estiver umedecido;
- Lavar os óculos com água e sabão;
- Retirar, primeiro, as roupas e, após armazenar as roupas em um local específico, retirar a máscara, tocando apenas nas tiras ou elásticos, evitando tocar na parte frontal da máscara e armazená-la em local específico (um saco plástico fechado, preferencialmente). Se possível, lavar as roupas e máscara, imediatamente, com água e sabão (evitando lavar junto com outras roupas que não tenham risco de estarem contaminadas);
- Tomar banho com água e sabonete, esfregando toda a superfície do corpo, em especial, as mãos e áreas mais expostas e de maior contato, como rosto e cabelos.

5. MATERIAIS INFORMATIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO CAMPUS:

Os modelos podem ser visualizados em:

<https://documentcloud.adobe.com/link/track?uri=urn:aaid:scds:US:2308e07b-1b79-444e-b416-2319d94fd198>

6. DISPOSIÇÃO E CAPACIDADE MÁXIMA NOS ESPAÇOS FÍSICOS DO CAMPUS:

No Quadro a seguir, são dispostas as informações sobre a capacidade máxima nos espaços

físicos do *campus*:

Figura 3 - Capacidade máxima nos espaços físicos do *campus*:

PLANO DE DISTANCIAMENTO				
SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS				
LOCAL	LARGURA DA SALA	PROFUNDIDADE DA SALA	ÁREA M.	LOT. MÁX.
SALA 01	6	10	60	25
SALA VIDEO CONFERENCIA	6	10	60	25
SALA DE ATEND. AO ALUNO	3,5	3,5	12,25	3
SALA BAR	7	21	147	20
SALA DOS PROF.	7	11	77	10
LAB. INFORMÁTICA	6	10	60	25
LAB. PROC. ALIM.	6	11	66	9
LAB. BIOLOGIA	6	11	66	9
LAB. QUIMICA	6	11	66	9
LAB. PANIFICAÇÃO	6	11	66	9
LAB. COZ. QUENTE FRIA	7	11	77	10
LAB. ANALISE SENS.	5	11	55	8
ESPAÇO DE DEG. ANALISE SENS	1	8	8	3

Fonte: Tabela Referencial de Limite Máximo de Presidente Prudente - <https://www.fe.unicamp.br/salas/>

Figura 4 - Capacidade máxima nos espaços físicos do *campus*:

PLANO DE DISTANCIAMENTO				
DEPARTAMENTOS DE ADM E ENSINO				
LOCAL	LARGURA DA SALA	PROFUNDIDADE DA SALA	ÁREA M.	LOT. MÁX.
AMBULATORIO	3,5	6	21	3
ASSISTENCIA ESTUDANTIL	2,7	5	13,5	2
AUDIO VISUAL	2	3	6	1
AUDITORIO	11	18	198	28
BIBLIOTECA	12	15	180	25
CAC/CONTRATOS	3,5	6	21	3
CCA	3,3	6	19,8	3
CGP	4	3	12	2
CINFRA/TRANSPORTES	2	6	12	2
COORD. DE CURSOS SUP.	6	2,5	15	3
COPA	4	3	12	2
CTI	3,5	6	21	3
CTP	3	5	15	3
DEPART. ENSINO - DE	3	4	12	2
DIREÇÃO DE ADM.	4	4	16	3
DIREÇÃO DE ENSINO	3	4	12	2
DIREÇÃO GERAL	3	6	18	3
GABINETE DG	3	5	15	3
ORÇAMENTO/FINANCEIRO	3	4	12	2
SALA DE REUNIÃO DG	3	5	15	3

Fonte: Tabela Referencial de Limite Máximo de Presidente Prudente - <https://www.fe.unicamp.br/salas/>

7. VACINAÇÃO NO CEARÁ:

O processo de vacinação da população tem importância fundamental, contribuindo para

diminuição de óbitos, diminuição da sobrecarga do serviço de saúde e menor possibilidade de mutação genética do vírus. A Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) aponta que a vacinação tem “o potencial de evitar a COVID-19 grave, evitando internamentos hospitalares, necessidade de oxigenioterapia, admissões em unidades de terapia intensiva e óbito” (SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, 2021). Considerando a ausência de medicamentos específicos para a infecção por COVID-19, a vacinação constitui-se como o caminho mais eficaz para controle da pandemia.

No Brasil, há três vacinas aprovadas pela ANVISA: Coronavac, COVISHIELD/ChAdOx1 nCoV-19 (Universidade de Oxford e Astrazeneca, produzida no Brasil pela Fiocruz) e BNT162b2 (Pfizer/BioNTech) (BRASIL, 2021a)

No âmbito do Ceará, o Plano de Vacinação contra a COVID-19 foi definido a partir de quatro fases que contemplam os grupos prioritários (CEARÁ, 2021):

- Fase 1: Pessoas acima de 60 anos institucionalizadas; Pessoas com deficiência

institucionalizadas; População indígena; Trabalhadores da Saúde; Pessoas acima de 75 anos;

- Fase 2: Pessoas acima de 60 anos; Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas;
- Fase 3: Pessoas com comorbidades e com deficiência;
- Fase 4: Diversos grupos, incluídos os Trabalhadores da Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS. **Portaria Normativa N° 03 de 07 de maio 2010**. Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor - NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações, de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 10 de maio de 2010. Disponível em: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/7771>. Acesso em 26 Mai. 2021.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Máscaras faciais de uso não profissional: orientações gerais**. Brasília/DF, 03 de abril de 2020. Brasília, 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/covid-19-tudo-sobre-mascaras-faciais-de-protecao/orientacoes-para-mascaras-de-uso-nao-profissional-anvisa-08-04-2020-1.pdf>. Acesso em 26 Mai. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Plano Nacional De Operacionalização Da Vacinação Contra a Covid-19**. Brasília: MS, 2021a. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/22/planovacinaocovid_v2_22jan2021_nucom.pdf Acesso em 26 Mai. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**. Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília: MS, 2021b. <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>. Acesso em 19 Out. 2021.

CEARÁ. **Plano de Operacionalização para Vacinação contra a COVID-19**. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/project/plano-de-operacionalizacao-para-vacinacao-contra-a-covid-19/>. Acesso em: 21 Mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **Plano de Contingência do IFCE**. 2020a. Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Março/2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE. **Protocolo de Contingência Local contra o Covid-19 [recurso eletrônico]: recomendações para prevenção e controle no IFCE, campus Cedro: parte 1**. 2021a. Disponível em: https://ifce.edu.br/cedro/arquivos/copy7_of_ProtocolodeContingnciaLocalFinal.pdf. Acesso em 26 Mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Ubajara**. 2021b. Disponível em: https://ifce.edu.br/ubajara/campus_ubajara/o-campus. Acesso em 07 Mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **Manual de Segurança do Trabalho**. Fortaleza/CE, 2018. Disponível em: <https://ifce.edu.br/caucaia/menu/administracao-e-planejamento/documentos-normativos-e-orientado-res/manual-de-seguranca-do-trabalho-ifce.pdf/view>. Acesso em 26 Mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **PORTARIA Nº 2459/PROGEP/IFCE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**. (2021c). Estabelecer as orientações aos campi e à Reitoria do IFCE quanto ao retorno seguro ao trabalho na forma presencial de seus servidores docentes e técnico-administrativos. Acesso em: 19 Out. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **PORTARIA Nº 57/GAB-UBA/DG-UBA/UBAJARA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**. Reconduzir a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP, que tem por finalidade contribuir para uma gestão compartilhada das questões relativas à saúde e à segurança do Servidor, no âmbito do IFCE *campus* Ubajara, designada pela Portaria nº 54/GAB-UBA/DG-UBA de 15/09/2020, reconduzida pela Portaria nº 7/GAB-UBA/DG-UBA de 19/02/2021. 2021d. Acesso em: 19 Out. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFCE. **PLANEJAMENTO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO IFCE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 744/GABR/REITORIA, DE 16 DE JUNHO DE 2021**. 2021e. Acesso em: 19 Out. 2021.

OPAS - Organização Pan Americana de Saúde. **Folha informativa–COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. Opas.org, 12 fev. 2021. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 17 fev. 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **Informativo conjunto da Associação Médica Brasileira (AMB) e Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre vacinação e tratamento farmacológico preventivo**. SBI, 2021. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/informativo-conjunto-da-amb-e-sbi-sobre-vacinacao-e-tratamento-farmacologico-preventivo-covid-19.pdf>. Acesso em 26 Mai. 2021.